



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: "Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT e alteração da Lei Municipal nº. 904/2017 de 22 de março de 2017 e dá outras providências".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º. Ficam criados os cargos comissionados de Coordenador de Almoxarifado, com lotação na Secretaria de Administração e Coordenador do Departamento de Tributos, com lotação na Secretária de Finanças, alterando-se o anexo I da Lei Municipal nº 904/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Quantidade	Cargo Comissionado	Carga Horária	Vencimentos
01	Coordenador de Almoxarifado	44hs	RS 4.332,06
01	Coordenador do Departamento de Tributos	44hs	RS 4.332,06





Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº.904/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no art. 3º, desta Lei, será constituída dos seguintes órgãos, para fins de estruturação dos cargos comissionados:

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(...)

(...)

3.1.10 Coordenador de Almocharifado

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(...)

(...)

5.3 Coordenador do Departamento de Tributos

Art. 3º- Os demais cargos, valores e itens da Lei Municipal 904/2017 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT em 05 de maio de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo realinhar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, uma vez que há a necessidade de adequar cargos e funções com as reais necessidades da Administração Pública, primando pelo princípio da eficiência.

Diante das justificativas e esclarecimentos espera-se análise e aprovação do Projeto de Lei nº 024/2023 nas próximas sessões.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 05 de maio de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 024-2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL

Considerando o disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar 101/2000 (Art's. 16, 17, 18 e 19), no que se refere à expansão e aperfeiçoamento de ação governamental com aumento da despesa, assunção de despesa de caráter continuado e atendimento aos limites constitucionais para gastos totais com pessoal, respectivamente.

Considerando a necessidade de subsidiar a análise e cumprimento dos preceitos legais que regem as matérias relacionadas a criação, expansão ou assunção de despesas de caráter continuado, tendo a administração municipal, a necessidade de realização **melhorias e ajustes** na estrutura de cargos e salários, que resulta em aumento de Gastos com Pessoal.

Considerando que, junto a Estimativa de Impacto (anexo) elaborada para subsidiar a realização de Concurso Público, publicada no mês de abril 2023, encontram-se previstos, impactos denominados de "Crescimento Vegetativo", com finalidade de subsidiar possíveis novos aumentos, os quais estimam valores suficientes para cobertura dos atuais acréscimos;

O Executivo Municipal, faz saber, que todos os impactos, orçamentários, financeiros e de gastos com pessoal, encontram-se devidamente estimados e apresentados no junto ao item "D4", "quadro 4", do supracitado impacto (em anexo), dispensando nova estimativa.

NOVA MARINGÁ – MT, 05 de maio de 2023.

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Secretário Municipal de Finanças

Ciente:

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI: Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento do impacto orçamentário e financeiro supracitado (anexo I), encontra-se em conformidade com as metas, limites e providências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial, no caso dos Gastos com Pessoal, por não ultrapassar o limite máximo permitido, estabelecido no Art. 20 da LRF que é de 54%.

Declaro ainda, haver plenas condições para a execução orçamentária desses gastos, principalmente pela previsão das despesas de pessoal e encargos sociais contidas na LOA 2022, somada a condição de Reforço de Dotações através de Créditos Suplementares, já autorizados na LOA - Lei Orçamentária Anual 2023.

Os impactos dos aumentos pretendidos por este projeto de lei, enquadram-se nos acréscimos já estimados junto ao Estudo apresentado em anexo (Estimativa de Impacto), com seus valores englobados no quadro 4, linha D4 (Crescimento Vegetativo).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, caso se faça necessário, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, serão adotadas as medidas de contingenciamento e limitação de empenhos, em especial sobre as demais despesas de custeio.

NOVA MARINGÁ – MT, 04 de maio de 2023.

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI
Secretário Municipal de Finanças

Ciente:

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Apêndice A:

QUADRO 1:	
• Aumentos estimados para o PL nº 024/2023	
Crescimento Vegetativo com base na criação de novos cargos (PL 024/2023):	
A1 = Aumento mensal estimado (com encargos)	R\$ 10.570,00
A2 = Aumento anual estimado (2023)	R\$ 83.240,00
A3 = Aumento anual estimado (2024)	R\$ 142.698,00
A4 = Aumento anual estimado (2025)	R\$ 142.698,00

Nota: na estimativa de Impacto (anexo) apresentada e elaborada para acompanhar os estudos do Concurso Público, verifica-se que o montante estimado para "Crescimento Vegetativo" foi de R\$ 1.548.000,00 para o exercício de 2023; e R\$ 1.677.867,00 para o exercício de 2024, ou seja, estimativas suficientes para receptionar os novos aumentos pretendidos (PL 024/2023).

Nota 02: é parte integrante desta declaração, o Anexo I, relativo ao estudo de impacto das Despesas com Pessoal e seus acréscimos, elaborado no mês de abril 2023.





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES

1 - COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

- Diariamente orienta, supervisiona e/ou executa o recebimento e estocagem de materiais, itens de consumo, papelaria e outros materiais abrangendo desde a liberação da entrada dos veículos e pesagem das cargas até sua conferência, movimentação e armazenagem e os devidos controles de entrada e posição dos novos níveis de estoque.
- Orienta, supervisiona e/ou executa o atendimento de requisições ao Almojarifado incluindo a retirada e distribuição do material solicitado e respectivos controles.
- Atenta para a posição atualizada do estoque, confronta com os níveis mínimos e ativa as requisições de compra.
- Orienta, supervisiona e/ou executa a movimentação de materiais para estocagem de produtos e descarga de caminhões utilizando-se de máquina empilhadeira e equipamento de ponte rolante.
- Mantém-se atento às normas de segurança observando o correto uso de EPIs e mecanismos de operação dos equipamentos.
- Acessa o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá e insere os dados de entrada e saída de materiais para atualização dos estoques, emissão de Ordens e outros controles.
- Orienta e supervisiona a ordem e limpeza do local de trabalho, equipamentos e ferramentas de trabalho solicitando serviços de manutenção quando necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

- Periodicamente coordena o inventário físico do estoque efetuando a contagem dos itens físicos para conciliação dos registros.
- Prepara mapas e quadros demonstrativos para avaliação do desempenho da área pelos superiores bem como atualiza os indicadores da qualidade para efeitos da manutenção da certificação das Normas ISO.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério da administração.

2 - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

- Responsável por Coordenar os procedimentos do departamento para atender os requisitos legais em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal. Controla fechamento fiscal, apuração de impostos e validação das obrigações acessórias, elabora relatório gerencial de demonstração financeira e acompanha atendimento a fiscalização.
- Coordenar, Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas no Departamento de Tributação e Fiscalização Municipal, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo, efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento;
- Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização Municipal;
- Responsável em coordenar o plano de ação inerentes a cobranças dos tributos municipais e fiscalização em geral.
- Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério da administração.